

RESOLUÇÃO Nº 092/95

"JULGA AS CONTAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1992".

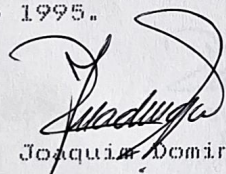
A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32, letra f, inciso I do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- Ficam rejeitadas as contas do Município de Medeiros, referente ao exercício financeiro de 1992, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

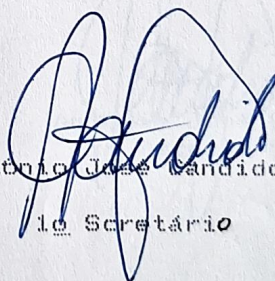
Câmara Municipal de Medeiros, 20 de setembro de 1995.

Câmara Municipal de Medeiros, 13 de setembro de 1995.



Joaquim Domingos Madruga

Presidente



Antônio José Cândido

1º Secretário